

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 170/2006

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Inácio de Araújo Costa (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Rogério Uzun Fleischmann,

Considerando o inteiro teor do PA 656/2006;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 170/2006):

“**Indeferir** ao Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário e Ministério Público da União no Estado do Maranhão – SINTRAJUFE/MA o pedido de reconsideração da Resolução Administrativa nº 091/2006, ressaltando que teve caráter meramente informativo e não orientador, o ofício enviado pelo Exmo. Sr. Presidente do TST, Ministro Ronaldo Leal, aos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, em 28/06/2006, no qual esclareceu que os dias de greve na Corte Superior serão compensados com produtividade”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 24/outubro/2006.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno